



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem a finalidade de dar nova denominação ao Centro Institucional de Acolhimento Provisório/ou Longa Permanência – Casa Lar dos Idosos, de Xinguara (criada pela Lei Municipal nº 1.079, de 13/12/2019), passando a ser **“CASA LAR DOS IDOSOS - MARILEIDE DIAS RODRIGUES SANTOS”**.

Referida Casa é instituição vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, de longa permanência de idosos (ILPIs) aquelas de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania. A Casa-Lar do Idoso acolhe idosos de ambos os sexos, incluindo idosos com deficiência, sob medida de proteção (Art.43 do Estatuto do Idoso) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou curadores encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente sua sede se encontra estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 111, Centro, no Bairro Tanaka.

Dessa forma, para denominar a Casa-Lar do Idoso, apresento um nome de uma mulher, cidadã Xinguarense, servidora pública dedicada e honesta da Assistência Social, que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, em especial na área social. Essa mulher é a falecida Senhora Marileide Dias Rodrigues Santos, e abaixo apresento breve relato de sua biografia:

*“Marileide Dias Rodrigues Santos, 43 anos, nascida no dia 20 (vinte) de maio de 1978, em Xinguara- PA, filha de Antônio Luiz Rodrigues e Maria Dias Rodrigues, a terceira filha de uma prole de oito irmãos.*

*Teve uma infância feliz, e uma vida humilde, sempre se destacou por ser muito estudiosa. Casou-se aos 21 (vinte e um) anos com Reinaldo Ribeiro dos Santos, 50 (cinquenta) anos, no qual foi casada até o dia de sua partida, não tiveram filhos, sempre foi apaixonada por sua família, era o esteio em meio as dificuldades, tida por seus familiares como “manhosa”, tinha um lema entre suas irmãs: “as irmãs inseparáveis”, mesmo à correria não passavam um dia sequer sem se falarem.*



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

*Amante dos esportes, destacou-se no futebol onde ocupava a posição de goleira. Amor esse que foi deixado para escanteio devido as dores que começaram a aparecer, aos 25 (vinte e cinco) anos iniciou a batalha em busca de um diagnóstico para tantas dores, passou por Palmas, Goiânia e foi em Teresina no Piauí que recebeu o diagnóstico de fibromialgia, foram 15 (quinze) anos de constantes dores e internações, muitas foram as batalhas, mas nada a impediu de tornar seus sonhos realidade.*

*Em agosto de 2005 tornou-se funcionária pública efetiva do Município de Xinguara, com o cargo de assistente administrativo, foram 16 (dezesesseis) anos de muita dedicação, sempre colocou o trabalho à frente de tudo, inclusive de sua saúde.*

*Iniciou sua história na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS no departamento de documentação civil – Casa do Cidadão na junta militar responsável pelo alistamento militar dos jovens xinguarenses.*

*Posteriormente, migrou para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como secretária executiva, sendo extremamente proativa, tendo um papel fundamental na organização das Conferências Municipais.*

*Paralelo ao seu caminho como servidora, dava continuidade aos estudos, alcançando um grande objetivo, a graduação em Ciências Contábeis, o tão almejado diploma de nível superior.*

*Ocupou também as funções administrativas, assessoria técnica, passando pelas unidades de acolhimento da Casa Lar da Criança e do Adolescente e da Casa Lar dos Idosos, nessa última se encantou pela Política da pessoa idosa, e com empenho característico também contribuiu com a regularização da unidade de acolhimento e com o conselho da pessoa idosa.*

*Em virtude de sua competência, eficiência e dedicação foi solicitada a colaborar no setor financeiro da SMAS onde ficou até seus últimos dias, sua ética, atenção e responsabilidade foi de fundamental importância a este setor.*

*Analizando o histórico profissional da servidora Marileide, podemos afirmar que era dona de um coração gigantesco, chegou a receber o apelido de “pamonha mole”, sempre disposta a ajudar a quem dela precisasse, a empatia era algo natural.*



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

*Costumava ter a percepção aguçada sobre o que precisava ser realizado para levar ao público da SMAS um serviço de qualidade, tomando em algumas ocasiões iniciativas deixando transparecer seu lado proativo, expondo oportunidades diante de alguns obstáculos do dia a dia de trabalho. Como uma pessoa comprometida onde chegou fez a diferença, fazendo tudo que estava ao seu alcance, pois era humilde para buscar conhecimento, ouvir sugestões, conselhos e dicas que viessem a contribuir com o trabalho, sempre muito ética nunca passou por cima do colega, construiu sua trajetória e se destacou por seu próprio mérito e esforço.”*

Portanto, após esse breve relato da contribuição e dedicação da falecida Senhora Marileide, na área social de nosso Município, com objetivo de homenageá-la, solicito que o Centro Institucional de Acolhimento Provisório/ou Longa Permanência – Casa Lar dos Idosos seja renomeado como “**CASA LAR DOS IDOSOS - MARILEIDE DIAS RODRIGUES SANTOS**”.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas apoio na aprovação desse projeto.

Câmara Municipal de Xinguara, 24 de maio de 2021.

**Jaques Salvelina Catanhede**  
Vereador proponente



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**PROJETO DE LEI N.º 17/2021**

**DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**“Dá nova denominação ao Centro Institucional de Acolhimento Provisório/ou Longa Permanência – Casa Lar dos Idosos”.**

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** O Centro Institucional de Acolhimento Provisório/ou Longa Permanência – Casa Lar dos Idosos, de Xinguara, criado pela Lei nº 1.079, de 13/12/2019, passa a ser denominado de: **“CASA LAR DOS IDOSOS - MARILEIDE DIAS RODRIGUES SANTOS”**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 24 de maio de 2021.

**Jaques Salvelina Catanhede**  
Vereador proponente